



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 35/84

Suspende temporariamente a vigência de itens das Resoluções nºs. 31 e 32/84.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a vigência de itens das Resoluções nºs. 31 e 32/84 do Conselho Diretor que dispõem sobre aumento de taxas escolares:

- Histórico Escolar
- 2a. Chamada de Prova (por disciplina)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza ,
13 de novembro de 1984.

Prof. Peripêdes Franklin Maia Chaves
- Presidente em exercício -